



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 29.128.976/0001-26

Endereço: Rua: Antônio Brito de Souza - 292 – Centro

CEP: 68.250-000

Cidade: Óbidos/PA

Fones:

E-mail: **secsemmaobd@gmail.com**

pbosema@obidos.pa.gov.br

2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pretende, com base na Lei Federal de Licitações Vigente e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, **a contratação de empresa especializada, objetivando uma futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de refeições, lanches, salgados e doces em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.**





2.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento do produto, de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.3. A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMA.

3. DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Óbidos, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em face da necessidade de licitar uma futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de refeições, lanches, salgados e doces, destinado a atender a Sede.

Considerando que são realizados diversos eventos durante todo o ano, onde a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA oferece alimentação para os participantes dos encontros, como conferências, capacitações, reuniões, datas comemorativas, campanhas entre outros.

A aquisição das refeições, lanches, salgados e doces justifica-se pelas realizações de ações, atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, além das atividades internas da Sede.

A secretaria mantém apoio com alimentação tanto para os eventos esporádicos quanto para os projetos que atende diariamente, além da necessidade diária da Secretaria.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, possui o Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMAS), onde este é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços socioambientais no Município.

No que versa sobre os quantitativos solicitados, estimou-se com base nas planilhas de demanda apresentadas no ano anterior pela Sede, levando em considerações os eventos realizados.

Diante desse contexto, fica clara a necessidade desta Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência de licitar uma futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de refeições, lanches, salgados e doces, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e realizar manutenções eventos ligadas as políticas públicas, além disso, decidir quais as prioridades para nos próximos anos, sendo que a falta desses materiais pode comprometer nos serviços deste município. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO





O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada, objetivando uma futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de refeições, lanches, salgados e doces em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente– SEMA, **cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo;**

| ITEM | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UND. | QUANT. |
|------|--------|---|-------|--------|
| 1 | 3697 | FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - Fornecimento de Refeição - Em Marmitex | unid. | 3000 |
| 2 | 3697 | FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - Fornecimento de Coffee Breack | unid. | 2000 |
| 3 | 3697 | FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - Fornecimento de Torta Salgada | unid. | 500 |
| 4 | 3697 | FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - Fornecimento de Torta Doce | unid. | 500 |
| 5 | 3697 | FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - Fornecimento de Cento De Salgados | cento | 1000 |
| 6 | 3697 | FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - Fornecimento de Sucos natural diversos | litro | 1000 |

5. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:

5.1. Objeto deste Termo de Referência será disponibilizado à Unidade Requisitante sob regime de demanda, ou seja, quando houver a necessidade de contratação.

5.2. Não haverá obrigação da Administração na contratação integral do objeto logo seja assinado o contrato.

5.3. O julgamento será por item unitário.

5.4. Deverão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.

5.5. De forma alguma haverá arredondamento de valor.





5.6. A critério da Administração Municipal, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ou em outros locais indicados pela Fiscalização do Contrato dentro do município de Óbidos/PA, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.

5.7. O objeto contratado deverá ser colocado à disposição da Unidade Requisitante em atendimento aos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e em Cláusula específica do futuro instrumento contratual.

5.8. A CONTRATANTE reservar-se-á o direito de descontar das Faturas/Notas Fiscais os débitos e multas previstas neste Contrato;

5.9. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme o art.70 da Lei 8.666/93.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. **A vigência contratual será de 12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, prorrogável na forma da Lei.

6.2. Após a assinatura do instrumento contratual, o fornecimento do objeto será requisitado mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, expedido(a) pelo(s) servidor(es) designado(s) pela Unidade Requisitante, via e-mail ou outro instrumento de comunicação oficial, contendo a descrição dos itens, destinação, local de entrega, assim como as recomendações necessárias.

6.3. **A entrega dos produtos será no endereço da própria da secretaria, a saber:**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

**Rua: Antônio Brito de Souza – Nº. 292 – Centro – Óbidos/PA - CEP:
68.250-000**

Tel.: (93) 9 9138-0398 – Setor de Compras

E-mail: pnosema@obidos.pa.gov.br/ secsemmaobd@gmail.com

6.4. O prazo de fornecimento deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço/Requisição, pela empresa contratada, nos horários e locais estabelecidos pela(s) Unidade(s) Requisitante(s).

6.5. **A CONTRATADA deve confirmar o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, prestando as informações necessários quanto ao agendamento para atendimento do objeto.

6.6. O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais/serviços.

6.7. Providenciar a imediata solução das deficiências apontadas pelo Contratante quanto à execução do contratado;

6.8. Os critérios de recebimento contemplam o atendimento das descrições dispostas neste Termo de Referência, nos termos da Lei Federal de Licitações Vigente e suas alterações posteriores.





- 6.9. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e eventuais despesas para a execução contratual, são de responsabilidade da Contratada.
- 6.10. A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 6.11. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta contratação.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 7.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 7.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos tributos federais, INSS e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para o exercício de 2024:

3030 Fundo Municipal de Meio Ambiente
Projeto/ Atividade: 18 122 0008 2.129 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 9.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 9.4. Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 9.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;
- 9.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.





9.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 10.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 10.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 10.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 10.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 10.6. Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 10.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 10.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;
- 10.9. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 10.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 10.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 10.12. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

11. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 11.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Caber frisar que este tipo de





cotação está amparado pela Instrução Normativa nº 73/2020 SLTI/MPOG. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

11.2. **Referência para utilização do critério de julgamento:** referência de preço médio de mercado, para aplicação do critério de julgamento menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo:

| ITEM | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UND. | QUANT. | P. UNIT. M | TOTAL |
|------|--------|--|-------|--------|------------|---------------|
| 1 | 3697 | FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - Fornecimento de Refeição - Em Marmitex | unid. | 3000 | R\$ 26,00 | R\$ 78.000,00 |
| 2 | 3697 | FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - Fornecimento de Coffee Breack | unid. | 2000 | R\$ 32,27 | R\$ 64.540,00 |
| 3 | 3697 | FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - Fornecimento de | unid. | 500 | R\$ 92,10 | R\$ 46.050,00 |





| | | | | | | |
|-------------------------|------|---|-------|------|------------|-----------------------|
| | | Torta Salgada | | | | |
| 4 | 3697 | FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - Fornecimento de Torta Doce | unid. | 500 | R\$ 131,33 | R\$ 65.665,00 |
| 5 | 3697 | FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - Fornecimento de Cento De Salgados | cento | 1000 | R\$ 89,17 | R\$ 89.170,00 |
| 6 | 3697 | FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - Fornecimento de Sucos natural diversos | litro | 1000 | R\$ 13,50 | R\$ 13.500,00 |
| VALOT TOTAL-> | | | | | | R\$ 356.925,00 |

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do futuro Contrato, decorrentes da licitação, será realizada pelas servidoras Sra. **CARLA PRISCILA RODRIGUES GALUCIO**, CPF nº. 744.561.722-15 e Sra. **PATRÍCIA GOMES BAIMA**, CPF nº. 958.709.462-04, indicadas como futuras Fiscais de Contrato pela Unidade Requisitante da contratação, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no



Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades prevista na Lei Federal de Licitações vigente e suas alterações posteriores, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo.

14. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **as seguintes exigências de qualificação técnica:**

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

Óbidos (PA), 20 de agosto de 2024.

Diego dos Santos Ferreira
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 100/2022

Diego dos Santos Ferreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 100/2022

